

PORTARIA nº 00224/2025

O Diretor Presidente do FUMPREF – FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DE ESPERA FELIZ - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso VI da Lei Municipal nº 34/2017 de 30/08/2017, **resolve**:

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 85, de 9 de abril de 2024;

Considerando o Artigo 40, § 4º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;

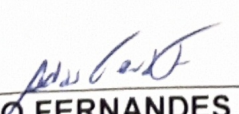
Considerando a Súmula Vinculante 33 do Supremo Tribunal Federal; Lei 8.213/91; IN SPPS/MPS Nº 1/2010 DE 22/07/2010; Nota Técnica nº 02/2014/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS; IN/INSS/PRES Nº 45 de 06/08/2010

Art.1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO INSALUBRE**, com proventos **INTEGRAIS**, fixados conforme o cálculo da média aritmética simples das 80% maiores bases de cálculo de contribuição, ao servidor **EMERSON LIMA DE SOUZA**, matrícula n.º **354**, CPF n.º [REDACTED], no cargo efetivo de **ODONTÓLOGO - XI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERA FELIZ – MG**, a partir de **01/07/2025**.

Art.2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01/07/2025**.

ESPERA FELIZ - MG, 02 DE JULHO DE 2025.



ADÃO FERNANDES FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

na	se		
om	02	07	2025
Art.	02	Organiza	

Log Daniel